



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS-MG - C M S -

Resolução 011 de 04 de Outubro 2018

Dispõe sobre a Ciência e aprovação do Conselho Municipal de Saúde sobre a reprogramação do saldo “das emendas parlamentares referente as propostas:11638.76800/1170-03 e 11638.768000/1170-04”.


O Conselho Municipal de Saúde de Buritis, Minas Gerais. Criado através da Lei Municipal nº556/91, no uso de suas atribuições que lhe confere através desta Resolução a Aprovação da reprogramação do saldo “das emendas referente as propostas:11638.76800/1170-03 e 11638.76800/1170-04”.

Resolve:

Art.1º. O Conselho Municipal de Saúde aprova a reprogramação do saldo “das emendas referente as propostas:11638.76800/1170-03 e 11638.76800/1170-04”.

PARAGRAFO ÚNICO – A aprovação supracitada no caput foi apresentada na reunião extraordinária do Conselho de Saúde, visto que é um órgão de controle social.

Art.2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas ás disposições ao contrário.


Afonso Carlos Rodrigues
Presidente do CMS
CPF: 725.201.166-22

Presidente:Afonso Carlos Rodrigues